



**SUMÁRIO**

<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA .....</b>	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO.....</b>	<b>4</b>
<b>RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO.....</b>	<b>5</b>

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 8, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, no art. 40 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e na Portaria Funai nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, pelo período de dois anos, permitida uma recondução, os seguintes servidores para compor a Comissão de Coleta Seletiva Solidária - CCSS, instituída pela Portaria Funai nº 810, de 27 de outubro de 2023:

I - membros técnicos em serviços gerais:

- Edney Gonçalves de Souza, Agente Administrativo, SIAPE nº 6659895, que presidirá a CCSC;
- Diana Lemos Guimarães, matrícula SIAPE nº 0446543, que substituirá o Presidente em seus afastamentos legais e regulamentares;
- Lúcio André Wanderley Correia de Mello, matrícula SIAPE nº 2817838;
- Rayanne Fernandes, matrícula SIAPE nº 3354216; e
- Ubiratan Dantas de Medeiros, matrícula SIAPE nº 6662780.

II - membro técnico em licitações:

- Marilúcia Macêdo Ningeleski, SIAPE nº 1479725.

Art. 2º Revogar a Portaria DAGES/FUNAI Nº 122, de 06 de Novembro de 2023 (5963715), publicada no Boletim de Serviços da Funai nº 211 de 07/11/2023 (5937363), processo 08620.000021/2023-34

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**

Diretora

**PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 9, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 290/2021, celebrado com a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.220.952/0001-22, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, recepção e secretariado:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gestora Titular	PAULA BEATRIZ DE SOUZA MAFRA	1818904	SEGEN
Gestora Substituta	DIANA LEMOS GUIMARÃES	0446543	SEAPRE
Fiscal Técnico	EDÊNIA SABINO DE OLIVEIRA	1475463	COAL
Fiscal Técnico Substituto	LEONARDO LIMA BARBOSA	1145704	CORT
Fiscal Administrativa Titular	RAYANNE FERNANDES	3354216	CGRL
Fiscal Administrativa Substituto	LEONARDO LIMA BARBOSA	1145704	CORT

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestora: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.



Brasília, 06 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 026 - p. 2

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Portaria DAGES/FUNAI Nº 146, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 20/12/2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**

Diretora

#### **CORREGEDORIA**

##### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 53, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002177/2020-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria 254/CORREG, de 27 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 165, de 28 de agosto de 2020; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 358, DE 12 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 236 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

##### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 54, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.060927/2014-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 272/CORREG, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 348, DE 11 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 235 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto



**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08744.000004/2024-81, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 16/2024, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 016, de 23 de janeiro de 2024, que autorizou o afastamento do servidor HERÓDOTO JEAN DE SALES para participação em treinamento regularmente instituído na ação de capacitação denominada “Encontro para Proteção dos Territórios Indígenas Transfronteiriços Brasil-Peru: Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato e a as Iniciativas de Proteção e Gestão Ambiental”, em Rio Branco/AC, no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenadora-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08765.001127/2023-19, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 3013580, lotado na Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA e em exercício na Coordenação Regional de João Pessoa-PB, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, compreendido entre os dias 19 de fevereiro a 18 de março de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenadora-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.013927/2023-19, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora YARA GABRIELLA DE NEGREIROS MOTA, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1812851, lotada no Serviço de Desenvolvimento e Treinamento da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre os dias 19 de fevereiro a 04 de março de 2024; de 06 a 20 de maio de 2024; de 22 de julho a 05 de agosto de 2024; 07 a 21 de outubro de 2024; de 13 a 27 de janeiro de 2025; e de 21 de julho a 04 de agosto de 2025, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenadora-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08765.001088/2023-41, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora GABRIELE PIRES CHAVES, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1039502, lotada no Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica da Coordenação Regional de João Pessoa-PB, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre os dias 19 de fevereiro de 2024 a 19 de maio de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenadora-Geral



Brasília, 06 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 026 - p. 4

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.006294/2022-10, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora VANESSA GEDRO DA SILVA, Técnico em Indigenismo, matrícula nº 1956304, lotada na Coordenação Regional Dourados-MS, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 19 de fevereiro a 04 de março de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenadora-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000583/2024-69, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora BRENDA BOESCHENSTEIN, Técnico em Indigenismo, matrícula nº 1745403, lotada na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 14 a 28 de fevereiro de 2024; de 15 a 25 de maio de 2024; de 12 a 26 de agosto de 2024; de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024; de 14 a 28 de fevereiro de 2025 e de 04 a 18 de junho de 2025, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenadora-Geral

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor Tiago Gonçalves de Souza, cedido pela Prefeitura Municipal de Bertópolis por meio de Termo de Cooperação Técnica (6231553) CPF 134.975.216-98, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 06478062155, categoria "AD", com validade até 27/03/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de MG e ES desta Fundação na qual está lotado, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOUGLAS KRENAK**

Coordenador Regional



Brasília, 06 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 026 - p. 5

**RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO**

**RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR-INTS N° 2/2024**

 <b>SCDP</b> SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS		<b>Afastamentos a Serviço</b>		<b>Número:</b> <b>2/2024</b>	
<b>Orgão solicitante:</b>	Coordenação Regional de Interior Sul	<b>Data de geração:</b>	01/02/2024		
<b>Coordenação Regional de Interior Sul</b>					
<b>PCDP 000227/24</b>					
<b>Nome do Proposto:</b>	KELEN JANAINA OLIVEIRA DA FONSECA				
<b>CPF do Proposto:</b>	047.690.506-07	<b>Cargo ou Função:</b>	AUXILIAR EM INDIGENISMO		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Atividades Relacionadas a DPDS				
<b>Descrição Motivo:</b>	Realizar acompanhamento e monitoramento das famílias indígenas artesãs, oriundas da Aldeia Kondá - Chapecó/SC, que se deslocam para o litoral catarinense, durante a temporada de verão, para a venda do artesanato tradicional Kaingang. GT Mobilidade Indígena				
Chapecó (19/01/2024)	→	Florianópolis (15/02/2024)			
Florianópolis (15/02/2024)	→	Chapecó (15/02/2024)			
<b>Valor das Diárias:</b>				8.799,34	
<b>PCDP 000250/24</b>					
<b>Nome do Proposto:</b>	DIOGO DE OLIVEIRA				
<b>CPF do Proposto:</b>	035.075.419-55	<b>Cargo ou Função:</b>	INDIGENISTA ESPECIALIZADO		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Atividades Relacionadas a DPDS				
<b>Descrição Motivo:</b>	Centro de Custo 123A16 - Realizar o acompanhamento das famílias artesãs indígenas jurisdicionados à Coordenação Regional Interior Sul, que se deslocam ao litoral sul na temporada de verão para a venda de artesanato.				
Chapecó (09/01/2024)	→	Florianópolis (20/01/2024)			
Florianópolis (20/01/2024)	→	Chapecó (20/01/2024)			
<b>Valor das Diárias:</b>				3.652,54	